

# Muralhas Invisíveis

## Reflexões sobre os desumanos e as lutas pelos direitos humanos

Giancarla Brunetto Kappaun

### INTRODUÇÃO

O que é uma muralha? No “Pequeno Dicionário da Língua Portuguesa” (1984), Celso Pedro Luft define como “Muro alto e largo que garante fortaleza ou castelo. Muro grande; paredão”. Para que serve uma muralha? À primeira vista, para proteger, para garantir segurança a alguém (pessoa(s) física(s)) ou a algo (lugar, pessoa jurídica). A construção de muros, cercas, grades e muralhas – ou muros grandes – constitui parte integrante do mundo em que vivemos. A sua existência, porém, não é mero elemento arquitetônico, mas reveste-se de diversos significados. Há um sentido religioso, um sentido econômico, um sentido social, um sentido político. Há, especialmente, um sentido filosófico.

O filósofo e escritor francês Jean-Paul Sartre foi o primeiro teórico a refletir mais detalhadamente sobre o que significa “le mur”. Em livros como “A Idade da Razão” e “A Náusea” o autor faz uma dissecação literária e filosófica sobre a dicotômica realidade entre o eu enquanto indivíduo e o eu enquanto relacionado a outro eu, resultando na relação entre a consciência individual, por ele denominada de “pour-soi” e a consciência de outrem, “pour-autrui”. A tese fundamental sartreana, que vai fundamentar toda a sua filosofia moral, de cunho existencialista, é que não existe uma demonstração empírica da existência em si e de outros epistemologicamente. A consciência possui raízes sociais, e o problema é saber como é se constitui a estrutura interreferencial da consciência, através da dialética do ser “pour-soi” e do ser “en-soi”, e como pode haver uma relação intersubjetiva, se o homem, ao querer ser conhecido, através do reconhecimento pelo outro, torna-se reduzido a ele, como escreve em A Náusea (1983):

*“Os homens são desumanizados; agitam-se esterilmente no vácuo absoluto, sem outra justificação que não seja a de estarem condenados a essa agitação”.*

O sentido filosófico para o muro sartreano está na impossibilidade de uma relação completa, que atenda às exigências fundamentais do ser humano. Os interesses são divergentes, as subjetividades entram em conflitos, pois a existência não é caracterizada por uma subjetividade abstrata universal e transcendental, mas por realidades situacionais, temporais e finitas. Neste sentido metafórico, as muralhas invisíveis acompanham os seres humanos em seus impérios, castelos e fortalezas. Constituem sua proteção diante do outro “outro eu”, impõe limites diante dos inimigos “outro eu”, e impõem suas leis ao seu próprio povo e aos outros povos. Os

muros protegem as riquezas e ostentam o poder de governos, imperadores, ditadores e tiranos. Violam os direitos fundamentais de liberdade (do ser para si) e de igualdade (do ser para outrem). A construção de muralhas visíveis possibilitou a governantes manterem-se no domínio de seus povos e de legislarem sobre o que lhes conviesse; os muros invisíveis não somente legitimaram essas condutas despóticas como são constitutivos de desumanos que violam direitos humanos.

As questões que serão expostas a seguir pretendem apresentar alguns momentos na história da humanidade nos quais muralhas foram erigidas para garantir os pretensos direitos dos governos, e, a partir dessa exposição, refletir sobre que fatores desvelam a construção desses muros – invisíveis – responsáveis pela perseguição, tortura e morte de milhares de inocentes, como povos escravizados, refugiados de guerra, combatentes de regimes ditatoriais, minorias perseguidas por questões de raça, etnia, gênero, refugiados políticos, perseguidos por questões religiosas e todos os que pretenderam e pretendem, neste mundo, lutar pela liberdade, igualdade, e pelo reconhecimento de seus direitos fundamentais, como cidadãos do mundo, ainda que seja do mundo dos desumanos.

## **1. Os muros visíveis**

*“Todo o ser humano tem o direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados”.*  
*Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948*

Os Estados Unidos estão construindo no Arizona uma cerca que tem por objetivo, segundo o governo Bush, impedir a entrada ilegal de imigrantes mexicanos. Com 1.125 quilômetros de extensão, a construção representa objetivamente a tentativa de contenção da ilegalidade a partir da fronteira com o México. O país dos norte-americanos enfrenta há décadas o problema da travessia em vários pontos da fronteira, apesar da forte vigilância.

Para milhares de pessoas essa tentativa foi fatal: entre outubro de 2005 e setembro de 2006, 199 pessoas morreram na travessia, especialmente por hipertermia, mas muitas mortes tiveram como causas atropelamentos, desidratação e infarto. Não raro houve também mortes decorrentes de denúncias feitas pelos “coiotes” - organizadores de travessias, que ganham dinheiro às custas da ilegalidade e atos de traição. Cerca de 500 mil pessoas são detidas anualmente ao tentarem entrar no Arizona, após enfrentarem de dois a três dias um verdadeiro calvário, com caminhadas de 80 quilômetros pelo deserto em temperaturas não inferiores a 40 graus. O deserto do Arizona transformou-se no cemitério dos ilegais. A pergunta que se faz diante desse quadro de perseguição, sofrimento e morte é *por que as pessoas tentam entrar ilegalmente nos Estados Unidos, sobretudo pelo fato de saberem que cometem essa ilegalidade e dos riscos que correm?*

A mais provável resposta encontra-se na dura realidade vivenciada por essas e por tantas outras pessoas, que tentam de qualquer maneira encontrar uma forma de melhorar de vida, seja qual for o sentido que essa busca tenha. Desesperados diante da falta de perspectivas, e de uma realidade econômica e social que não lhes proporciona dignidade e cidadania, além de não somente desrespeitar, como sobretudo ser absolutamente indiferente aos seus direitos fundamentais, não resta para muitos outra alternativa senão “pular a cerca, quebrar o muro, invadir a cidadela”. Assim como na Antigüidade o império romano era o símbolo máximo da riqueza e do poder, atualmente os Estados Unidos simbolizam o império liberal onde há condições, estrutura e um modo de vida que permite a todos o desenvolvimento e o enriquecimento material. Aos abandonados, desiludidos e ignorados pode parecer uma única alternativa para tentar, como se fosse a última cena, o último ato, obter a chance de melhoria, o que na verdade nada mais é do que a busca pelo reconhecimento. E nessa busca muitas vezes inconsciente por uma vida melhor, vale a pena a tentativa, por mais insana que pareça, de procurar um mundo melhor, ainda que esse mundo esteja completamente armado, com rios, cercas e policiais, torres de vigilância, coites e barreiras de todo o tipo.

Se considerarmos que o problema central da humanidade gira em torno do próprio ser humano, de desvendar seu ser e as razões de sua existência, perceberemos que enquanto na Antigüidade o homem estava em conexão com o cosmos e a natureza estática, e na Idade Média o homem nada mais significava senão um membro da ordem emanada de Deus, verificamos que, na Idade Moderna, o homem desvinculou-se das dependências meramente cósmicas ou supra-sensíveis, e passou, enquanto ser corpóreo, concreto, a firmar-se sobre si mesmo, predominando como sujeito da razão. O critério da racionalidade, então vigente e explicável pelo Iluminismo, a tal ponto subjugou o homem, enquanto ser histórico, que o sujeito transcendental de Kant e a razão panteisticamente absoluta de Hegel elaboraram construções sistêmicas e abstratas, que na Modernidade incluíam o homem como sendo um momento fugaz no curso evolutivo do Absoluto. Kant (1984, pág. 50) trata da razão em termos de uma unidade:

*“A razão humana no campo moral, mesmo no caso do mais vulgar entendimento, pode ser facilmente levada a um alto grau de justeza e desenvolvimento, enquanto que, pelo contrário, no uso teórico, mas puro, ela é exclusivamente dialética; por outro lado, eu exijo, para que a Crítica de uma razão pura prática possa ser estabelecida, que se possa demonstrar, simultaneamente, a sua unidade com a razão especulativa num princípio comum; pois no fim de contas trata-se sempre de uma só e mesma razão, que só na aplicação se deve diferenciar”.*

O que se percebe ao longo da história do pensamento é que a razão humana é definidora das ações morais. Enquanto que filosoficamente a razão pode ser compreendida em sua unidade, as ações, que estão no campo axiológico, dos valores morais, só podem ser compreendidas em sua diversidade. Entretanto, em nome dessa relação entre a unidade e a diversidade surgiram, ao longo da história, confli-

tos étnicos, raciais, guerras de religião, guerras políticas, guerra nuclear, genocídios e tantas outras ações – racionais, políticas e com justificativas e alegações morais.

O homem encontra-se, em seu tempo e em todos os tempos, diante de um muro, uma barreira invisível criada na humanidade, que é o muro de si mesmo e para outrem.

A história nos traz diversos exemplos de objetivações dessas formas de expressão de poder, diferenciação, e preconceito com relação à diversidade e à busca pela unidade.

Por exemplo, a muralha de Adriano, imperador romano que no 126 ordenou a construção de uma estrutura que estendeu-se por cerca de 120 quilômetros. O propósito era impedir a entrada de militares de tribos pictos e escotos, que viviam na Escócia. Os soldados das legiões romanas foram utilizados como mão-de-obra, em uma construção que foi erguida com pedra e turfa, medindo 4,5 metros de altura por 2,5 metros de largura.

Outra impressionante construção feita como marco de imponência e militarismo, foi a Muralha da China. Conhecida como a Grande Muralha, trata-se de uma construção de diversas muralhas, durante a China Imperial, ao longo de várias dinastias. A obra deu seguimento a fortificações anteriormente existentes, e ao longo de seus cerca de 3 mil quilômetros de extensão, tinha como principal função impedir as invasões dos povos ao Norte. A extensão da muralha foi ampliada para sete mil quilômetros, e apesar de toda a sua imponência, não impediu a entrada de povos como os mongóis.

Muros criados com a pretensão de tutela dos direitos dos governantes deram lugar a construções modernas que utilizam sensores e modernas tecnologias para impedir a entrada, e monitorar pessoas consideradas “intrusas”. São os casos de Israel e Cisjordânia, onde um muro construído por Israel separa o território israelense da Cisjordânia, para evitar o ingresso dos considerados extremistas palestinos em Israel.

Entre Marrocos e Espanha, observa-se a decisão do governo de Melilla, de duplicar a altura do muro de três metros que foi feito para “proteger” os moradores – menos de 100 mil habitantes – e ao mesmo tempo impedir a entrada e permanência de africanos naquele local.

Em nome da proteção também existe uma sólida barreira entre Coreia do Norte e Coreia do Sul. Considerada uma das barreiras mais perigosas do mundo, a muralha é um semblante de que a guerra entre os países prossegue, sem perspectivas de um acordo de paz.

Também em relação à Coreia do Norte está a fronteira com a China, e com a perspectiva de mais construções de muros e cercas. O governo chinês quer conter a imigração ilegal através da construção de uma barreira na região dos rios Tumen e

Yalu, que congelados no inverno, permitem o acesso de coreanos famintos que buscam melhores condições de vida.

Uma imensa barreira está sendo construída entre a Índia e Bangladesh, por ordem do governo indiano. A muralha terá mais de três mil quilômetros, localizada na fronteira com Bangladesh para supostamente impedir a entrada de muçulmanos.

Usando a alegação de que os turistas israelenses e europeus precisam se proteger de supostas ações terroristas, o governo do Egito decidiu cercar o balneário de el-Sheik. A mesma medida foi tomada pelos Emirados Árabes com relação a possível ameaça de Omã.

No que envolve a Arábia Saudita e o Iraque, existe o plano de erguer um muro, por parte do governo árabe, para limitar a fronteira com o Iraque. O governo pretende investir doze bilhões de dólares em uma obra que prevê os mais avançados recursos tecnológicos.

Sem essa tecnologia de ponta, mas igualmente com o objetivo de proteção e isolamento, existe uma cerca que separa as comunidades grega e turca em Chipre, ilha localizada no mar mediterrâneo.

A mais notória barreira erigida ao longo da história é o Muro de Berlim. Construído em 1961, era composto por 66,5 quilômetros de gradeamento metálico, com 302 torres de observação, das quais 127 eram eletrificadas com alarme. Havia 255 pistas de corrida feitas especialmente para circular em cães ferozes. Durante esse período, foram assassinadas 80 pessoas (identificadas), mais de uma centena de pessoas foram feridas, e milhares presas. Apesar da queda do Muro, em 09 de novembro de 1989, continua até hoje a cisão entre os povos alemães.

O muro simboliza a divisão de um país, de uma cultura, de um povo, em dois blocos – os capitalistas e os socialistas. O muro reflete a grande cisão mundial, política e econômica, entre o capitalismo norte-americano e o comunismo soviético, na chamada Guerra Fria. Neste “muro invisível”, o maior de todos, todos os tipos de crueldades e atrocidades foram cometidas em nome de ideologias que continham a razão dos liberais e a razão dos comunistas, mas que não continham as soluções para as principais questões da pessoa humana, a que referem-se os princípios fundamentais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 já estabelece no Artigo 1º que:

*“Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”*

Percebe-se nessa afirmação a plena ausência de muralhas, pois a liberdade e a igualdade em direitos em dignidade deve ser comum a toda pessoa humana, de forma fraterna e intersubjetiva. Essa possibilidade de intersubjetividade é questionada por SARTRE, para quem a realidade humana possui uma linha divisória tacitamente existente entre o “meu mundo” e o “mundo do outro”. O limite que separa a intersubjetividade da interdição é muito, mas muito tênue. A consciência humana se descobre como relacionada a outra consciência, e também relacionada à realidade bruta das coisas. Nesse contexto, o ser humano é “normal” (ordinaire) porquanto mantenha relações aditivas, que se constituem dormalmente, sem se preocupar com o âmago de suas relações. Seguem valores e normas previamente estabelecidos, simplesmente porque eles já existem, estão aí, sem questionar a consequência e a importância de suas ações. São as chamadas relações superficiais, que tomam conta de quase a totalidade das relações humanas, como ele expõe em trecho de A Náusea, pág. 183-184:

*“Há muitas pessoas à beira-mar, virando para o mar rostos primaveris, poéticos; é por causa do sol; estão em festa. Há mulheres de claro que colocaram seu vestido da última primavera; passeiam esguias e brancas como luvas de pelica; há também rapazes que freqüentam o liceu, a escola de comércio, velhos com condecorações. Eles não se conhecem, mas se olham com ar de convívio, porque o dia está bonito e porque todos eles são homens. Os homens se abraçam, sem se conhecer, nos dias de declaração de guerra; sorriem-se a cada primavera. Um padre avança a passos lentos lendo o breviário. De quando em quando levanta a cabeça e olha para o mar com aprovação: também o mar é um breviário, fala de Deus. Cores suaves, perfumes suaves, almas de primavera. “O dia está lindo, o mar está verde, prefiro esse frio seco à umidade”. Poetas! Se pegasse um pelas lapelas e lhe dissesse “Ajude-me!”, ele pensaria: “O que significa esse carangueijo?” e fugiria, deixando seu casaco em minhas mãos”.*

Se por um lado o capitalismo sacramentou o individualismo e o apego à propriedade privada e aos bens materiais como principais características, onde o “ter” precede e fundamenta o “ser”, onde as relações superficiais são necessárias e a vida humana é regulada pelas relações de mercado, no comunismo pretendeu-se abolir a individualidade para propor, em uma coletividade, iguais condições e iguais situações a todos. Ambas ideologias faliram. Os direitos fundamentais da pessoa humana foram ora brutalmente, ora sutilmente violados. Os muros que se ergueram serviram para esconder, por longos períodos na história, a vergonha das ações e decisões desses governos, seja nos muros das ditaduras, seja nos muros das democracias.

## **Parte 2: Os muros invisíveis**

*“O progresso intensificado parece estar vinculado a uma igualmente intensificada ausência de liberdade. Por todo o mundo da civilização industrial, o domínio do homem pelo homem cresce em âmbito e eficiência.*

*Essa tendência tampouco se apresenta como uma regressão incidental, transitória, na senda do progresso. Os campos de concentração, extermínios em massa, guerras mundiais e bombas atômicas não são “recaídas no barbarismo”, mas a implementação irremediada das conquistas da ciência moderna, da tecnologia e dominação dos nossos tempos. E a mais eficaz subjugação e destruição do homem pelo homem tem lugar no apogeu da civilização, quando as realizações materiais e intelectuais da humanidade parecem permitir a criação de um mundo verdadeiramente livre”.*

*Herbert Marcuse, Eros e Civilização, pág. 27-28*

Em contraposição aos imperadores e governantes que erigiram muralhas para proteção de seus interesses e patrimônio, impondo suas leis e violando os direitos humanos, ao não conferir dignidade, nem o direito à liberdade, descaracterizando os indivíduos como cidadãos do mundo ao serem tratados como bárbaros, invasores e indesejáveis, houve desde a Antiguidade pensadores que já fundamentavam os direitos humanos como a busca pela justiça. Aristóteles se preocupava com a justiça natural em relação à justiça convencional. O romano Cícero propunha uma lei eterna para aplicar a todos os povos de todas as nações do mundo. Coube a Grotius a correlação do direito natural ao direito internacional.

Na teoria cristã de justiça, sobretudo com Santo Agostinho e Santo Tomás de Aquino, o jusnaturalismo vinha estabelecer os diferentes planos de manifestação do direito: do plano de Deus para o universo, do plano de Deus para a humanidade. Nessa concepção, havia a *lex divina*, a *lex naturalis*, e a *lex humana*, o direito positivado. A influência jusnaturalista vigora até hoje, assim como a contribuição de Rousseau, que associou o direito natural à liberdade e à igualdade. Para Rousseau, “os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”. Considera direitos imprescritíveis do homem “a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão”. Habermas propôs a emancipação do indivíduo, pois segundo o filósofo alemão, a igualdade formal conduziu à desigualdade real. O estado social de direito, que deveria dar garantias às necessidades básicas das pessoas, termina por conduzir a ações paternalistas. Habermas propõe um paradigma democrático, que terá as condições necessárias de levar à emancipação e autonomia plena do indivíduo, e com as garantias aos direitos políticos.

Observa-se o fato comum a todos esses autores – todos buscam, a seu modo, romper com os muros invisíveis, da violação de direitos humanos, do descumprimento das leis, da ausência de justiça, da não valorização das ações morais, da falta da liberdade, da carência de dignidade, da eliminação da cidadania, da supressão da igualdade, da manipulação das consciências e da cooptação política. De um lado desse muro invisível existem políticas, estratégias e ações de governos que, utilizando-se das leis ou até mesmo passando por cima delas, impõem suas ideologias e outorgam-se o direito de deliberar sobre o que podem e o que não podem fazer com relação aos outros que nada mais são do que iguais, mas que são vistos e tidos como inferiores, marginais, incômodos. São discriminados e

desrespeitados abertamente, publicamente, como no caso da construção de muros, grades e cercas impeditivas do direito de ir e vir. Mas são muito mais vilipendiados ao lhes serem negados, em sua própria terra, em sua própria nação, os direitos fundamentais, os direitos sociais, positivados na Constituição, garantidos nas declarações e tratados em prol dos direitos humanos, e largamente descumpridos pelo próprio Estado, e muitas vezes pelo próprio outro.

Quando Jean-Paul Sartre pontifica que “O inferno são os outros” (*l'enfer c'est les autres*) ele manifesta a existência de uma conversação desesperançada na busca da relação intersubjetiva. Para ele essa desesperança resulta da existência de engrenagens sociais que agem como uma doença que interdita o mundo do outro. Partindo de uma análise fenomenológica, Sartre mostra que as principais características do ser humano são a contingência e a liberdade. Se o homem é finito, de que vale ser livre? Se o homem é livre, por que a liberdade termina com a morte? Quais são os limites da liberdade, para que serve a vida, o que fazemos dela se somos, afinal, seres-para-a-morte?

No livro “O Muro”, Sartre escreveu contos que retratam, em suas múltiplas histórias e personagens, situações cotidianas, situações-limites nas quais os muros aparecem diante dos seres, seja no paredão de execução, como no conto que dá nome ao livro, seja nas relações familiares, afetivas e sociais. O filósofo satiriza o mundo dogmático, no qual os homens estão inseridos em relações estereis, inócuas e improdutivas, nas quais o autor observa a presença das situações e a ausência de um projeto. Isso significa saber se as situações fazem o homem, ou se o homem é responsável pelas situações. Como é possível haver uma relação intersubjetiva, na qual as pessoas sejam respeitadas pelo que são, tenham uma vida digna e sejam tratadas como cidadãs, se o ser humano é historicamente orientado, cooptado, ajustado, modelado, normatizado, normalizado?

Por outro lado, a total e plena liberdade aniquilaria qualquer projeto de realização individual. Sartre apresenta o personagem Lucien Fleurier, no conto “A infância de um chefe”, no qual o personagem representa a tentativa de ultrapassar o muro. Porém, para Lucien “a existência é uma comédia sem atores”. Tenta descobrir um sentido em sua existência, realiza experiências difusas para nelas tentar encontrar-se, mas o que encontra é sempre a sua própria liberdade, uma sensação de vazio, absurda, que não entende para que ou onde ser. Finalmente, ele encontrará um sentido, ou um preenchimento do vazio, quando tornar-se um chefe. É a forma irônica encontrada por Sartre para mostrar que na sociedade burguesa existem padrões e sentidos previamente estabelecidos, conforme o poder econômico de cada um, Os que têm mais, mandam mais. Os que têm mais, sentem valor em suas liberdades, preenchem o seu vazio com tudo o que o dinheiro pode comprar, e vêem o outro como mais um dos objetos que fazem parte dos seus cenários de valor. Os muros estão presentes nos ambientes, nas fachadas das casas, dos impérios, e das mentes.

*“No domingo o tempo clareava. As nuvens se desfaziam quando Lucien passeava com o pai por Paris. Vestia seu belo terinho de marinheiro e*



*encontravam operários do pai, que os saudavam. O pai aproximava-se, e lhes diziam:*

*- Bom dia, senhor Fleurier – e também: - Bom dia, mocinho.*

*Lucien gostava muito dos operários, porque eram pessoas grandes mas não como as outras. Além disso, eles o chamavam: senhor. Usavam bonés e tinham mãos grandes, de unhas rentes, que pareciam doentes e feridas. Eram responsáveis e respeitosos. Esteve a ponto de puxar o bigode de Bouligaud; o pai teria ralhado com ele. Bouligaud, para falar a seu pai, girava o boné, e o pai e Lucien conservavam seus chapéus na cabeça, e o pai falava com a voz grossa, sorridente e rude:*

*- Então, Bouligaud, estamos esperando seu filho, quando é que ele terá licença?*

*- No fim do mês, senhor Fleurier, obrigado, senhor Fleurier.*

*Bouligaud tinha um aspecto feliz e jamais teria ousado dar um tapa no traseiro de Lucien, chamando-o de sapo, como o senhor Bouffardier. Lucien detestava o senhor Bouffardier porque ele era muito feio. Mas, quando via Bouligaud, sentia-se terno e tinha vontade de ser bom. Uma vez, de volta do passeio, o pai pôs Lucien nos joelhos e explicou-lhe o que era um chefe. Lucien quis saber como ele falava aos operários quando estava na usina e o pai mostrou-lhe como precisava fazer, e sua voz mudava inteiramente.*

*- Será que me tornarei também um chefe? – perguntou Lucien.*

*- Mas certamente, meu rapaz, foi para isso que você nasceu.*

*- E em que eu mandarei?*

*- Bem, quando eu morrer, você será o dono da usina e mandará nos operários.*

*- Mas eles também estarão mortos.*

*- Então, você mandará nos filhos deles, e será preciso que você saiba fazer-se obedecer e amar.*

*- E como me farei amar, papai?*

*O pai refletiu um pouco e disse:*

*- Em primeiro lugar, terá de conhecer a todos pelos seus nomes.*

*- Lucien ficou profundamente excitado, e quando o filho do contramestre Morel veio anunciar que o pai tinha cortado dois dedos, Lucien falou-lhe séria e suavemente, olhando bem nos olhos e chamando de Morel. A mãe disse que estava orgulhosa de ter um menino tão bom e sensível.”*

*Sartre, O Muro, pág. 152-153*

Essa narrativa apresenta em forma de ficção uma realidade brutal que atinge uma massa de desempregados, subempregados e empregados, e em muitos lugares ainda escravizados, em relações de poder e de mercado globalizado, onde cada vez mais o chefe é mais invisível, mais tecnológico, e mais protegido. Conduzindo para a esfera política essa relação burguesa e piramidal ocorre da seguinte forma: elegem-se representantes corporativistas e lobistas, negociam-se cargos em todos os escalões, para abrigar o maior número possível de apadrinhados, celebram-se acordos que correspondam às expectativas do poder e não necessariamente da justiça; muitas vezes na sombra da ilegalidade e da impunidade. As leis existem, mas nem sempre, por certo, são cumpridas. Assim como a moralidade das ações, na grande maioria dessas situações, é absolutamente desprezada.

O mundo moderno dos direitos é aparentemente o mundo dos direitos dos que podem pagar, dos que têm algum lugar reservado no mundo globalizado. Os que não estão nessas condições, são comumente vistos nas ruas, nos albergues e abrigos, nas vilas e favelados, à margem da sociedade. São excluídos do mundo, no mundo. Habitantes dos muros invisíveis dos que têm acesso à riqueza e ao poder.

O personagem Lucien Fleurier encarna o individualismo burguês que caracteriza toda uma era, na qual alguns têm direitos, outros somente dispõem de deveres, em uma relação de total aniquilação do sujeito como cidadão:

*“O verdadeiro Lucien – ele o sabia agora – tinha de ser procurado nos olhos dos outros, na expectativa cheia de confiança de todos esses seres que cresciam e amadureciam para ele, desses jovens aprendizes que se tornariam seus operários, do povo de Férolles, adultos e crianças, de quem seria, um dia, o chefe. Lucien tinha quase medo, sentia-se grande demais para si. Tantas pessoas o esperavam. “Isso é ser chefe”, pensou... Era preciso de todo modo encontrar palavras que exprimissem sua extraordinária descoberta... “Tenho direitos! Direitos! Algo parecido com os triângulos e os círculos: era tão perfeito que se traçassem milhares de rodas com compassos, não se chegava a construir um único círculo. Gerações de operários poderiam obedecer escrupulosamente às ordens de Lucien, nunca esgotariam o direito que ele tinha de mandar; os direitos estavam além da existência, como as equações matemáticas e os dogmas religiosos. E eis que, para Lucien, justamente, era isto: um enorme feixe de responsabilidades e de direitos”.*

A dignidade da pessoa humana não pode ser alcançada em uma relação vertical, na qual um ser é visto como o sujeito e o outro objeto da relação. A intersubjetividade não existe em relações superficiais, nas quais os interesses preponderam sobre as vontades. Ferrajoli propõe um Estado Social de Direito, que busque a garantia de direitos individuais e direitos sociais. Hoje em dia cresce o número de instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos, abrangendo os direitos de primeira dimensão – individuais, de segunda dimensão – sociais e de terceira dimensão - de proteção das minorias, do meio ambiente e do patrimônio histórico e social.

### **Parte 3: Os desumanos e as lutas pelos direitos humanos**

*“Justo e injusto. Um guerreiro deve ter total compreensão desses dois aspectos. Se sabe como praticar um e evitar o outro, terá alcançado o Bushido. Justo e injusto são, nada mais nada menos, do que o bem e o mal, embora não se possa negar que existe uma sutil diferença entre os dois termos. Atuar justamente e fazer o bem é difícil e é algo cansativo, enquanto que ter atitudes injustas e fazer o mal é bem mais fácil e divertido, de modo que a natureza das pessoas faz com que elas tenham uma facilidade em escolher o caminho da injustiça e do mal”.*

### *Bushido, Código dos Samurais*

As pessoas têm direitos pelo simples fato de serem pessoas. Mas deve se observar – e os fatos históricos comprovam – que nem todas as pessoas agem com humanidade, o que equivaleria afirmar que a humanidade não é necessariamente humana. A questão está posta tanto na esfera subjetiva como na esfera social.

Na esfera subjetiva, como mostra a filosofia existencial, a condição humana define as ações morais, atribuindo sentido ao absurdo que é o fato de existir, estar aí, em um processo de nadificação do ser, como afirma Sartre (1983, pág. 167):

*“Nenhum ser se pode explicar a existência. A contingência não é aparência enganadora que se possa desnudar: é o absoluto e, por consequência, a perfeita gratuidade. Tudo é gratuito, esta cidade, este jardim, eu próprio. Se damos conta disso, logo entramos dentro de nós mesmos e tudo começa a flutuar... é a Náusea; eis o que os nojentos tentam encobrir com sua idéia de direito; eles são inteiramente gratuitos como os outros homens; eles não chegam a sentir-se demais...”*

O filósofo francês refletia em seus escritos não somente a impossibilidade de uma verdadeira comunicação de subjetividades, mas expressava, em uma esfera social, o desencantamento que se abateu sobre milhões de pessoas durante e depois da Segunda Guerra Mundial. Seus direitos foram exterminados por ações de regimes totalitários, com a ascensão do nazismo e do fascismo. Ao utilizar-se de instrumentos jurídicos e instituições que seguiam os padrões bismarkianos, nascia o sistema jurídico nazista. A humanidade presenciava a inauguração de um dos períodos mais sombrios de todas as épocas, erigido dentro da legalidade, e da mais absoluta crueldade e injustiça. Na esfera social, o que se seguiu foi a desnacionalização de judeus, e a exclusão de diversas minorias, como ciganos, homossexuais, comunistas. Não havia respeito às nacionalidades, mas a pretensão da criação de uma nação superior, uma raça superior, uma cultura superior. Em nome de um Estado de direito, utilizando-se do direito, dizimaram-se os direitos e as vidas de milhares de pessoas.

O mundo foi historicamente construído por ações morais, nas quais as liberdades das subjetividades tiveram sempre diante de si os caminhos a escolher. Desses caminhos surgiram o direito, as instituições, a organização civil. Desses caminhos também surgiram as desigualdades sociais, as discriminações, as injustiças. Os muros visíveis foram criações (des)humanas, pois representavam e representam a onipotência de uma nação sobre outra, dos direitos de um povo sobre outro, uma cultura de dominação. Nessa situação, a justiça não decorre de ações legais, mas de ações morais. O desafio é como justificar moralmente a legalidade das ações.

Não pode haver humanidade plena enquanto houver luta pelos direitos humanos, pois essa luta existe porque existem os desumanos que dominam,

discriminam, utilizam-se de muros visíveis e invisíveis para perpetuar sua cultura de dominação. A Declaração Universal dos Direitos Humanos é uma tentativa de responder à possibilidade de haver uma intersubjetividade, com respeito à cidadania e à dignidade humana, a humanidade humana. Seguiram-se muitas outras declarações, legislações, tratados, organizações e convenções com o mesmo propósito. Não se humaniza por decreto ou pelo fato de existir extensa legislação a respeito. Os direitos antecedem as leis, eles são próprios de cada ser pelo simples fato de ser. Aos legisladores compete a função primordial de estabelecer o cumprimento das leis, e de criar leis que estejam em conformidade com a realidade e as necessidades dos cidadãos, que atenda às suas reivindicações sociais.

Boaventura de Sousa Santos (2004) enumera premissas que propõem a transformação da conceitualização e prática dos direitos humanos em um projeto cosmopolita. É necessário superar o debate sobre universalismo e relativismo cultural, entender que todas as culturas possuem concepções de dignidade humana, mas nem todas elas a concebem em termos de direitos humanos. Para ele, todas as culturas são incompletas e problemáticas em suas concepções de dignidade humana, e operam pelo princípio da igualdade e pelo princípio da diferença:

*“Nem todas as igualdades são idênticas e nem todas as diferenças são desiguais”*

Boaventura busca o estabelecimento de um diálogo intercultural, entre diferentes saberes e culturas, baseada na hermenêutica diatópica, que não busca a completude, que é inatingível, mas a ampliação máxima da consciência da incompletude mútua, de forma dialógica, “com um pé numa cultura e outro, noutra”. Boaventura compara os direitos humanos a uma espécie de esperanto, pois acredita ser difícil e complexo que nas diferentes regiões do planeta eles sejam respeitados em sua plenitude e completude. Mas a esses muros invisíveis que os desumanos procuram cada vez mais desumanizar a humanidade, ele propõe que se respeitem as diferenças e se busque a igualdade como formas de recompor a dignidade e a cidadania dos povos:

*“As pessoas e os grupos sociais têm o direito de ser iguais quando a diferença os inferioriza, e o direito de ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza”.*

Ele cita Sartre para concluir que parece ser utópica a possibilidade de lutar pelos direitos humanos e através dessa luta traduzir esse esperanto para todos os idiomas, para que a dignidade humana esteja presente em todos os povos:

*“Compete à hermenêutica diatópica transformar os direitos humanos numa política cosmopolita que ligue em rede línguas nativas de emancipação, tornando-as mutuamente inteligíveis e traduzíveis. Este projeto pode parecer demasiado utópico. Mas, como disse Sartre, antes de ser concretizada, uma idéia tem uma estranha semelhança com a utopia.*

*Seja como for, o importante é não reduzir o realismo ao que existe, pois, de outro modo, podemos ficar obrigados a justificar o que existe, pos mais injusto ou opressivo que seja”.*

A Constituição Brasileira de 1988 incorporou a proteção, sob a forma legal, dos valores e princípios que norteiam e fundamentam a luta dos direitos humanos, como o que dispõe o Título I – Dos Princípios Fundamentais, Art. 1º, pág. 8:

*A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:*

*I – a soberania*

*II – a cidadania*

*III – a dignidade da pessoa humana*

*IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa*

*V – o pluralismo político*

O Título II da Constituição de 1988 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais - apresenta, no Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Art. 5º, a igualdade perante a lei :

*“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.”*

A Carta Magna Brasileira apresenta 78 artigos neste Artigo 5º que detalham direitos e garantias fundamentais, como não ser submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; a livre manifestação do pensamento, a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, a garantia de direitos por motivo e crença religiosa, convicção filosófica ou política, a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica, e de comunicação; inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra, do exercício do trabalho, do acesso à informação, da livre locomoção no território nacional, da liberdade de associação, do direito de propriedade com função social.

O Capítulo II trata dos Direitos Sociais, que garantem aos indivíduos a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, além da assistência aos desamparados.

Embora a Constituição, lei magna do país, afirme que no Estado democrático assegura-se o exercício dos direitos individuais e sociais, tendo a igualdade e a justiça como valores supremos, o que se percebe, na práxis social, são as lutas pelo poder, as políticas assistencialistas que cooptam, e as profunda estratificação econômica e social que divide o país entre os que têm e os que não têm. Enquanto houver esses muros invisíveis, não haverá dignidade e cidadania,

pois não é cidadão quem não tem acesso à educação, atendimento médico, moradia, emprego. Não há justiça quando o homem é desumanizado, nem há justiça quando o desumano desumaniza o homem.

## **CONCLUSÃO**

As reflexões sobre os desumanos e as lutas pelos direitos humanos expõem as fraturas subjetivas e intersubjetivas que impedem a desconstrução dos muros invisíveis que foram criados ao longo da história, motivados por atitudes de discriminação, preconceito, sentimentos de superioridade e de subjugação.

Os direitos humanos não são absolutos, nem valores homogêneos, mas são necessários e fundamentais. Emilio Garcia Méndez , ao escrever sobre a origem, sentido e futuro dos direitos humanos, aponta para a importância da legitimação dos direitos humanos:

*“A guerra do Iraque atualiza tanto a consciência acerca da fragilidade dos direitos humanos quanto, simultaneamente, sua imperiosa necessidade”.*

Os direitos humanos não devem se limitar a uma esfera política de atuação. Para que se tenha consciência de sua importância como forma de preservar a humanidade de abusos e todo o tipo de violência e exploração, é necessário ter uma postura de “cidadão do mundo”, inserido em sua cultura, mas com abertura da consciência para a cultura de outrem.

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o artigo 28 trata desse direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades possam se efetivar em sua plenitude. O Holocausto, as guerras entre os povos e os atos de terrorismo vêm de encontro e como exemplo das piores violações já cometidas contra a humanidade. Os muros visíveis foram e ainda são símbolos de poder, mas os maiores significados ocultam-se nos muros invisíveis da ocultação da existência do outro, em suas múltiplas e pérfidas manifestações – tortura, perseguição política, abuso do poder econômico, elitismo cultural, academicismo, clientelismo, censura, discriminação de todos os tipos, exploração, tráfico, violências.

O problema é insuportável em povos com governos autoritários, e se torna ainda mais insuportável nas nações ditas democráticas, nas quais os governos utilizam-se do poder para impor suas vontades, e permitem-se descumprir acordos e tratados, redesenhando-os conforme lhes convier.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama 30 artigos, através dos quais conchama as nações e os povos a seguirem esses preceitos como a forma de garantir os direitos fundamentais dos indivíduos em sociedade. Cada artigo começa deixando nítida a universalização : “Todo o ser humano tem direito a ...” ou

“Ninguém será...” Na vida prática, são adotadas medidas e políticas pontuais com vistas à cidadania e à dignidade da pessoa humana.

As lutas pelos direitos humanos começaram com os seres humanos e lhes acompanharão em sua trajetória histórica. Mudam os valores, mudam as regras, mudam os fatos, mas essas mudanças não relativizam a importância dessas lutas. Elas têm em comum a busca por um ser humano humanizado, e essa é a diferença fundamental, é o fundamento que faz a diferença.

Vivemos em um mundo brutalizado por todo o tipo de violência, no qual somos vítimas dos atos e de sua banalização. O processo sartreano de nadificação está mais presente do que nunca, pois é necessário encontrar algo que dê sentido à existência bruta, para que a consciência do eu seja tão valorizada quanto a consciência do outro eu. Emir Sader afirma que a concepção estreita de liberdade, individualista e egoísta, é causadora do mundo como o conhecemos hoje:

“Um mundo que respeita mais o direito de ir e vir de alguns do que de outros; que respeita mais o direito de ir e vir do dinheiro e das mercadorias do que das pessoas e das suas idéias. Não há mais sociedade, há apenas indivíduos”.

Nesta busca pela intersubjetividade e pelo reconhecimento, é possível vislumbrar uma concepção multicultural de direitos humanos, na qual a sociedade fratricida dê lugar a sociedade fraterna.

## **BIBLIOGRAFIA**

CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988. Centro de Documentação e Informação, Brasília, 2006

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS DE 1948.

MARCUSE, Herbert Eros e Civilização. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1981.

MÉNDEZ, Emilio García Méndez Revista Conectas. <http://www.surjournal.org>

SADER, Emir Quixotes para os novos tempos. Revista on line Caros Amigos, 2007/2006, pág. 15

SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.) Reconhecer para libertar. Os caminhos do cosmopolitismo cultural. Ed. Afrontamento, Porto, 2004.

SARTRE, Jean-Paul A Náusea. Ed. Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1983.

SARTRE, Jean-Paul O Muro. Ed. Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1983.

VÁSQUEZ, Adolfo Sanchez Ética. Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1984.

YENNE, Bill 100 homens que mudaram a história do mundo. Ediouro, São Paulo, 2002.